

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 175 , DE 16/07/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Dr. MENANDRO TAUFNER GOMES, MM. Juiz de Direito designado para responder pelas Varas Únicas das Comarcas de Pinheiros e Boa Esperança, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 39ª Zona - Pinheiros (sede) e Boa Esperança, pelo prazo bienal ou enquanto não houver Juiz de Direito Titular atuando junto às Varas da Comarca Sede ou da Comarca Membro integrantes da referida ZE, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a partir de 07/07/2025.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

NOTICIÁRIOS

NOTICIÁRIO Nº 24 , DE 16/07/2025

Em face do contido no Processo [0000165-19.2016.6.08.8000](#), reconheço a dívida em favor do credor abaixo especificado, referente ao pagamento de despesas com fornecimento de água.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 124,37 (cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)

CREDOR: Companhia Espírito-santense de Saneamento

CNPJ: :28.151.363/0001-47

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Presidente do TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 438, DE 16/07/2025

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e consoante autos 0003047-36.2025.6.08.8000,

RESOLVE

Alterar a lotação do servidor FELIPE FERNANDES PEZZIN, a partir de 14.07.2025, da seguinte forma:

- Lotação anterior: Escola Judiciária Eleitoral - EJE
- Lotação nova: Seção de Gestão de Desempenho - SGD/CODEG/SGP.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 436 , DE 16/07/2025

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e consoante autos 0003047-36.2025.6.08.8000,

RESOLVE

Alterar a lotação da servidora PATRICIA NOGUERIA FIGUEIREDO, a partir de 14.07.2025, da seguinte forma:

- Lotação anterior: Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho - SASST/CTPS/SGP

- Lotação nova: Escola Judiciária Eleitoral - EJE.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 432, DE 14/07/2025

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº [0002701-85.2025.6.08.8000](#), atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Hygor Oliveira Pancieri, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe A, Padrão 1, para a Classe A, Padrão 2.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601081-58.2024.6.08.0002

PROCESSO : 0601081-58.2024.6.08.0002 RECURSO ELEITORAL (Cachoeiro de Itapemirim - ES)

RELATOR : Jurista 2 - Dr. ADRIANO SANT'ANA PEDRA

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

RECORRENTE : ELIZANGELA DE MIRANDA ALTOE

ADVOGADO : PAULO CESAR DA SILVA TORRES (7755/ES)

RECORRIDA : ESTEFANIE DUTRA CAMPOS

ADVOGADO : LUCAS LAZZARI SERBATE (17350/ES)

ADVOGADO : GERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO (5099/ES)

RECORRIDO : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - MUNICIPAL

ADVOGADO : LUCAS LAZZARI SERBATE (17350/ES)

PROCESSO RECURSO ELEITORAL Nº 0601081-58.2024.6.08.0002 INCLUÍDO EM PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO do dia 21/07/2025, elaborada conforme o Ato TRE-ES nº 171/2022, art. 271 do Código Eleitoral e art. 36 da Resolução TRE/ES nº 147/2019 (Regimento Interno), com início às dezessete horas, podendo, entretanto, nesta sessão ou em sessões subseqüentes, proceder-se ao julgamento dos processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Vitória-ES, 17 de julho de 2025.

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600445-95.2024.6.08.0001

PROCESSO : 0600445-95.2024.6.08.0001 RECURSO ELEITORAL (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Federal - Dr. ALCEU MAURICIO JUNIOR